



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: *Luiz Carlos Rocha de Paula*

EXTRATO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 02/2018

O Secretário Municipal de Educação Desporto e Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução 017/17, de 24/11/17 e todos os atos referentes à mesma, ocorridos após sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Carlos Rocha de Paula

Secretário de Educação, Desporto e Cultura

RESOLUÇÃO nº 03/2018

O Secretário Municipal de Educação Desporto e Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96, em seu Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Artigos 27 e 28 e Incisos;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a disponibilização de profissionais para o Atendimento Educacional Especializado, modalidade Sala de Recursos Multifuncionais nas Escolas Municipais;

Considerando a Resolução nº 016/2017 - SEDEC, em seu Art. 26, § 1º, que estabelece ser da Equipe responsável pela Educação Inclusiva, a atribuição de definir critérios para a distribuição de turmas.

Considerando que as salas de Recursos Multifuncionais são espaços de complementação do atendimento educacional comum, no contra turno da escolarização;

Considerando a Resolução CNE/CEB 2/2001, Art. 18, § 2º e 3º, que estabelece a necessidade de comprovação, pelos professores do Atendimento Educacional Especializado, de competências para identificar as necessidades educacionais especiais, para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequados aos atendimentos das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais aos professores, Resolve:

Art. 1º - Para o atendimento a alunos com Necessidades Educacionais Especiais, observando a legislação específica, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, na distribuição das turmas, atribuídas aos professores das Salas de Recursos Multifuncionais, das Escolas Municipais de Barbacena, observará os seguintes critérios:

I - os critérios serão seguidos conforme elencados abaixo com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, a saber:

a) - Atuação como professor de Sala de Recursos Multifuncionais e participação com êxito, frequência e pontualidade de curso de capacitação, na área de Educação Especial, oferecido pela APAE, com carga horária mínima de 120 horas;

b) - Atuação como professor de Sala de Recursos Multifuncionais

c) - Atuação como monitor/professor de apoio da Educação Especial e curso de capacitação específico "Sala de Recursos Multifuncionais", de no mínimo 120 horas, concluído até 2017, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

d) - Possuir experiência na regência de turmas, Educação Infantil ao 5º ano, com curso de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva, concluída até 2017, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

e) Possuir maior número de cursos específicos na área de Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 120 horas, concluídos até 2017, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, 2 (dois) pontos para cada, no máximo 20 (vinte) pontos;

h) - Possuir maior tempo de exercício na regência de turmas, Educação Infantil ao 5º ano; 1 (um) ponto para cada ano, no máximo 5 (pontos)

b) - Atuação como professor de Sala de Recursos Multifuncionais	25
c) - Atuação como monitor/professor de apoio da Educação Especial e curso de capacitação específico "Sala de Recursos Multifuncionais", de no mínimo 120 horas, concluído até 2017, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;	10
d) - Possuir experiência na regência de turmas, Educação Infantil ao 5º ano, com curso de Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva, concluída até 2017, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;	10
e) Possuir maior número de cursos específicos na área de Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de 120 horas, concluídos até 2017, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, 2 (dois) pontos para cada, no máximo 20 (vinte) pontos;	20
h) - Possuir maior tempo de exercício na regência de turmas, Educação Infantil ao 5º ano; 1 (um) ponto para cada ano, no máximo 5 (pontos)	05

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar certificado de conclusão de curso Magistério nível Médio, Normal superior ou Pedagogia, original e cópia;

§ 2º - Para o Inciso I em todos os itens deverá ser apresentada, cumulativamente, avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica da (s) escola(s), na(s) qual(is) atuou (no máximo duas) anexo II.

§ 3º - Para o Inciso I, item b, deverá ser apresentada, cumulativamente, Avaliação positiva atualizada de Desempenho, atestando perfil profissional adequado para o Atendimento Educacional Especializado Sala de Recursos, elaborada pela equipe administrativa e pedagógica das escolas, na escola a qual atuou, anexo I.

§ 4º - Os comprovantes de atuação como regente de turmas, professor de Sala de Recursos, Monitor e/ou Professor de Apoio deverão ser entregues no ato da inscrição, original (para conferência) e cópia

Art. 2º - As inscrições serão feitas, através de formulário próprio, Anexo III, que deverá ser impresso, preenchido e entregue pelo candidato, na data estabelecida para divulgação e preenchimento da(s) vaga(s).

Art. 3º - O quantitativo de vagas será divulgado pelo site oficial de Prefeitura Municipal de Barbacena, www.barbacena.mg.gov.br

Art. 4º - Os documentos entregues serão analisados pela Comissão Especial instituída pela Resolução SEDEC, nº 010/2017 de 08/05/2017, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e o resultado divulgado no site oficial.

Art. 5º - Esta Resolução regulamenta a distribuição de turmas da Sala de Recursos Multifuncionais para o ano letivo de 2018.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Carlos Rocha de Paula
Secretário de Educação, Desporto e Cultura

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES QUE ATUARAM NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.

Escola _____	
Professora _____	
<ul style="list-style-type: none"> Cumpriu seu horário de trabalho adequadamente? 	
<ul style="list-style-type: none"> Executou seu Plano de Atendimento e cumpriu seu Planejamento Anual? 	
<ul style="list-style-type: none"> Alertou e orientou a escola sobre as adaptações e adequações no 	

ambiente (acessibilidade)?	
<ul style="list-style-type: none"> Estabeleceu articulação com os professores da sala de aula comum? 	
<ul style="list-style-type: none"> Aplicou recursos de acessibilidade e Tecnologias Assistivas? 	
<ul style="list-style-type: none"> A Equipe Técnica, Pedagógica e Administrativa percebeu melhoria nas habilidades escolares dos alunos que frequentaram o AEE? 	
<ul style="list-style-type: none"> De acordo com as observações diárias do diretor, técnicos em educação e dos professores envolvidos no processo, é viável que o Professor da Sala de Recursos, permaneça nessa função? 	

Data: _____

Assinatura dos profissionais da escola

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES INTERESSADOS EM OCUPAR UMA VAGA COMO PROFESSOR NA SALA DE RECURSOS

Escola: _____

Nome do(a) Professor(a): _____

Período em que atuou nesta escola _____

Nome(s) do(s) Responsável(is) pelo preenchimento _____

Rua Monsenher Silvestre de Castro, 275, Bairro Funcionários - CEP: 36.202-020 - Barbacena -MG
Telefone: (32) 3339-2034 - E-mail: gabinete.educacao@barbacena.mg.gov.br

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



Prefeitura de
Barbacena
GOVERNO EFICIENTE. CIDADE FELIZ 2017 - 2020

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CONC 003/2017 – PRC 078/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa. ABERTURA: 12/03/2018 – 14:00 hs. Informações 32–3339–2026 licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Gerente de Licitação – Pablo H.Candian – Coord.Aq.Contratos.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Contratualização nº 001/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: INSTITUTO MATERNIDADE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA - IMAIP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.084.005/0001-42. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Alterar a "Cláusula Terceira - Do Preço, ficando acrescido ao valor total previsto a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anual, que corresponde ao percentual de 3,79%, visando atender às demandas cirúrgicas do IMAIP, passando o valor final pactuado para a cifra de R\$ 6.558.867,84 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); alterar a "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", redação do item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pa-

gamento", e prorrogar o prazo de vigência constante na "Cláusula Quatorze - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018 até 01 de janeiro de 2019. Data de assinatura: 02/01/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Alexandre Eugênio Bias Fortes (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Contratualização nº 002/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CEBAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.557.487/0001-36. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Alterar a "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", redação do item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento", e prorrogar o prazo de vigência constante na "Cláusula Quatorze - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018 até 01 de janeiro de 2019. Data de assinatura: 02/01/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), Francisco Muniz Neto (Contratada), e Tânia Maria Gonçalves Quintão Santana (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Contratualização nº 003/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito

no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Alterar a "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", redação do item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento", e prorrogar o prazo de vigência constante na "Cláusula Quatorze - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018 até 01 de janeiro de 2019. Data de assinatura: 02/01/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Cleidy Maria Rocha Marks (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU. Contratada: LUIZ GONZAGA DE PAIVA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.097/0001-49. Processo Licitatório nº 076/2013 - Pregão Presencial nº 042/2013. Objeto: Alterar a "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", a forma de pagamento constante no item 5.1 e a redação do subitem 5.1.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento", bem como prorrogar o prazo de vigência previsto na "Cláusula Doze - Do Prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 06 (seis) meses. Data de assinatura: 10/01/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Ailton Ramos Vidal Filho (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU), e Luiz Gonzaga de Paiva (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Caçilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

.....